Santana do Paraíso

J. S. Ribeiro

Lei nº 7-63, de 31 de Dezembro de 1963.

Abre um crédito especial no corrente exercício, na quantia de Cr$ 91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros), para pagamento de diversas contas municipais e dá outras providências:-

Antonio Jacinto da Silva, prefeito Municipal de Santana do Paraíso, usando das atribuições legais e "ad-referendum" da Câmara Municipal, decreta e sanciona a seguinte Lei....

Artº 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no corrente exercício na quantia de Cr$ 91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros) para atender ao pagamento das seguintes contas Municipais.

Aluguel do cômodo onde funcionará a Radio Telegrafia	11.000,00
Assistencia Medica do D. João Batista Ferreira, no mês de novembro	30.000,00
Publicidade feita na Revista Alvorada	50.000,00
soma	91.000,00

Artº 2º Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica o mesmo poder autorizado a lançar mão da real economia provinda do exercício anterior;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O Gabinete da Prefeitura Municipal de Eden, Goiás em 31 de Dezembro de 1.963.

a.s) Antonio Jacinto de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

a.s) Noel Freitas Guimarães
P. SECRETÁRIO (CONTADOR